## EDITAL SALÕES DE ARTES VISUAIS DA BAHIA - EDIÇÃO 2024 ANEXO VIII – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DAS OBRAS

A seleção e premiação tem como parâmetros as **diretrizes** da Política Estadual de Cultura (Lei nº 12.365/2011) e Lei nº 13.182/14, especialmente a **descentralização das ações no Estado**, a **promoção da diversidade** cultural e o estímulo às **cadeias produtivas / criativas**.

- Para fins de análise de mérito artístico e ou qualidade da obra, as obras serão analisadas de acordo a sua:
  - a) Modalidade, de acordo ao item 1 Do Objeto, subitem 1.1 deste edital;
  - b) Qualidade dos elementos utilizados na construção da obra, dado a sua estrutura;
  - c) Foco básico da obra, Segmentos e Natureza da obra, de acordo ao proposto pelo artista;
- 2. Para fins de análise de relevância conceitual, as obras serão analisadas de acordo a sua:
  - a) Criatividade, inovação e/ou singularidade;
  - b) Relevância no contexto sociocultural de sua realização;
  - c) Estímulo à diversidade cultural.
- Para fins de análise de Viabilidade técnica e adequação física as obras serão analisadas de acordo a sua:
  - a) Clareza, consistência das informações técnicas de montagam e coerência na composição da obra:
  - b) Adequação ao espaço fisíco disponibilizado para cada artista de acordo ao Item 2 Das Condições de Participação, subitem 2.5 deste edital;
  - c) Resistência ao ambiente museológico durante a exibição da obra proposto de acordo ao Item 9 Da Exposição e do Catálogo, subitem 9.1 deste edital.